



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

SINDICATO PROFISSIONAL COMUNICA IRREGULARIDADES

Aos 22 de abril de 2021, após o término da reunião de Mediação do processo 19964.113336/2020-23 (SM003576/2020), ainda na sala virtual do Aplicativo Jitsi Meet, a Sra. Adriana Lemos do Amaral (dirigente sindical do SINDESV-PE) solicitou a palavra para prestar informações ao representante da CPRH, Sr. Cleyton Gomes, sobre descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho pela empresa de vigilância FEICON.

Inicialmente, informou que houve atraso no pagamento dos salários do mês de março/2021 e que o pagamento foi realizado apenas há dois dias (em valor a menor). Informou, ainda, que não foram pagos vale alimentação e vale transporte até a presente data, apesar de reuniões realizadas nesse sentido. Além disso, afirmou que os vigilantes não estão recebendo o pagamento de intervalo intrajornada, apesar de o tema já ter sido tratado em reunião. Esclareceu que o Sindicato teve conhecimento de que o contrato com a CPRH possui previsão de pagamento de intrajornada pela empresa. Solicitou apuração e que a CPRH exija o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e do contrato.

Com a palavra, o Sr. Cleyton Gomes informou que foram retidas as notas de fevereiro/2021 e março/2021, em razão de a empresa não ter comprovado o cumprimento das obrigações com os trabalhadores. Afirmou que na presente data houve liberação de pagamento de uma nota e que a empresa FEICON comprometeu-se a regularizar os retroativos. Informou, ainda, que houve consulta à SAD sobre o pagamento de intrajornada e o parecer será encaminhado ao Sindicato profissional e à empresa.

Não existindo nada mais a tratar, encerra-se a presente Ata que será assinada digitalmente pela Mediadora. Caso seja necessário, os interessados foram comunicados de que é possível solicitar a abertura de procedimento de mediação específico para tratar sobre questões do contrato com a empresa FEICON.

Recife, 22 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 22/04/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15206892** e o código CRC **32B035B5**.